



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

**CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA**

**PORTARIA AD 029, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2012**

**Ementa:** Alteração da data da 1ª Reunião Ordinária da Cais em fevereiro de 2012.

O Presidente do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (Confea) no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento do Confea, aprovado pela Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006,

Considerando a Decisão CD-005/2012, de 31 de janeiro de 2012, que aprovou os calendários de reuniões das Comissões Permanente do Confea para o exercício 2012;

Considerando que na citada Decisão consta o calendário de reuniões da Cais para 2012, inclusive que ocorrerá a 1ª Reunião Ordinária em Brasília, de 1 a 3 de fevereiro de 2012;

Considerando que até o presente momento não houve a definição de um Assistente Técnico para assessorar a Comissão, o que prejudica a organização dos trabalhos e o conseqüente planejamento das Reuniões;

Considerando que regimentalmente cabe ao Conselho Diretor à aprovação final dos calendários de reuniões das Comissões Permanentes, conforme o disposto no art. 55, XVIII, da Resolução 1015, de 30 de junho de 2006;

Considerando que o assunto, se deixado para ser analisado na reunião do Conselho Diretor em 13 de fevereiro, portanto após a data solicitada, para a realização da Reunião da Cais, no dia 9, não surtirá efeito, havendo urgência de decisão a tempo para a concretização desta reunião;

**RESOLVE:**

Aprovar, *Ad referendum* do Conselho Diretor do Confea, a alteração da data de realização da 1ª Reunião Ordinária da Cais, de 1 a 3 de fevereiro de 2012, para de 9 a 11 do mesmo mês, devido à exiguidade de tempo para a apreciação do mencionado Conselho.

Dê-se ciência e cumpra-se.

  
**Eng. Civ. José Tadeu da Silva**  
**Presidente**